



LEI Nº 2.502, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA DE “PRESIDENTE CASTELO BRANCO” À RUA 08 (OITO), SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA NO LOTEAMENTO SÍTIO OLHO D’ÁGUA, NO BAIRRO OLHO D’ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “PRESIDENTE CASTELO BRANCO” à Rua 08 (oito) sem denominação oficial, situada no Loteamento Sítio Olho D’água, no bairro Olho D’água, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE ABRIL DE 2016.

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO
EM: 13 / 04 / 16
Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 049/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CAPITÃO MARTINS.

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430**